



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 54 /2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº49 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DATA: 06/08/2019.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: : altera a Lei municipal nº3.562, de 31/10/2013, que alterou a redação do “caput” do art. 13 da Lei Municipal nº2.055, de 16 de outubro de 2001, que dispõe sobre o pagamento, parcelamento, remissão e cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 2019.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

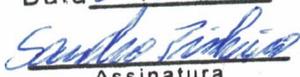

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 538
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2.373.19 Pag. _____

Data 07/08/19


Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 53/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº49, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DATA: 06/08/19

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei municipal nº3.562, de 31/10/2013, que alterou a redação do "caput" do art. 13 da Lei Municipal nº2.055, de 16 de outubro de 2001, que dispõe sobre o pagamento, parcelamento, remissão e cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo *alterar a Lei municipal nº3.562, de 31/10/2013, que alterou a redação do "caput" do art. 13 da Lei Municipal nº2.055, de 16 de outubro de 2001, que dispõe sobre o pagamento, parcelamento, remissão e cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, devido que o valor dos créditos hoje é de R\$600,00 passando para R\$ 1.125,00 tal medida se faz necessária devido que o valor atualmente cobrado não cobre os custos acarretados pela cobrança.*

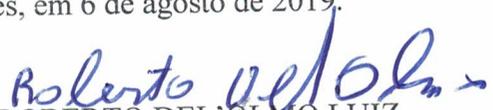
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº49, de 23/07/19, está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

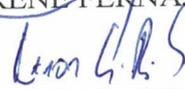
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 2019.


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RENE FERNANDES


Ver. LENON BARBO

GERAL 537
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 2.372.19 Pag. 179
Data 07/08/19

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS
Email : cmacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"